

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.226

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
440	10.301.0023.2052.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-13.000,00	
	3.3.90.35.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
447	10.301.0023.2052.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-600,00	
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
462	10.301.0023.2060.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00	
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
464	10.301.0023.2060.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-300,00	
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
470	10.301.0023.2061.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-5.200,00	
	3.3.90.33.00		F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
	999 000	Não se aplica		
473	10.301.0023.2061.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-13.000,00	
	3.3.90.40.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
477	10.301.0023.2062.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-800,00	
	3.1.90.13.00		F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
	999 000	Não se aplica		
504	10.301.0023.2183.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-111.000,00	
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 602 02	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
	999 000	Não se aplica		
514	10.305.0023.2043.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-6.500,00	
	3.1.90.16.00		F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.226

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
682	10.301.0023.2068.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-50.000,00	
	3.1.90.13.00		F.R. Grupo: 1 604 02	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		
	999 000	Não se aplica		
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
546	08.243.0027.2048.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA MATERIAL DE CONSUMO	-10.400,00	
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
575	08.244.0002.1031.0000	GESTÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.700,00	
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 665 04	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
580	08.244.0002.2049.0000	GESTÃO PÚBLICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-6.500,00	
	3.3.90.32.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
588	08.244.0002.2053.0000	GESTÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-900,00	
	3.3.90.35.00		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TUI			
664	13.392.0013.2055.0000	PROMOVENDO A CULTURA POPULAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-100.000,00	
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 716 00	
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
	999 000	Não se aplica		

-1.688.544,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZ, 01 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2024

DECRETO Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.226

JOSE LIMA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
132.842.824-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2024

Id:12527904BB52C4C7

DECRETO Nº 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.226

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.403.791,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.403.791,61
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	
3	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		10.000,00
		F.R.: 1 500 00
4	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		9.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
13	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO PÚBLICA
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		4.000,00
		F.R.: 1 500 00
15	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO PÚBLICA
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		2.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 02 01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
20	04.124.0005.2007.0000	CONTROLE INTERNO
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		12.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
43	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		100.000,00
		F.R.: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.226

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
51	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	53.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
52	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	68.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
58	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
79	04.123.0005.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	5.200,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
88	04.123.0006.2071.0000	GESTÃO FINANCEIRA	20.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
122	12.361.0010.2018.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	124.571,90	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
135	12.361.0010.2018.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
162	12.361.0010.2066.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 06 02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.226

02 06 02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA			
200	12.361.0010.1001.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	92.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01		
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000 Não se aplica			
244	12.365.0012.1001.0000 ENSINO INFANTIL	23.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01		
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000 Não se aplica			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
377	17.511.0009.2077.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL	15.100,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
385	26.782.0017.2035.0000 RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRU	2.900,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
390	10.301.0023.2037.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	56.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs			
395	10.301.0023.2037.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	74.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs			
396	10.301.0023.2037.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	8.500,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
417	10.301.0023.2039.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	27.000,00		
	3.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000 Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.226

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
419	10.301.0023.2039.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	5.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02		
	800 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000 Não se aplica			
420	10.301.0023.2039.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	16.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000 Não se aplica			
428	10.301.0023.2052.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	23.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs			
441	10.301.0023.2052.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	60.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000 Saúde - Despesas com ASPs			
469	10.301.0023.2061.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	19.200,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000 Não se aplica			
471	10.301.0023.2061.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	40.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000 Não se aplica			
472	10.301.0023.2061.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	1.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000 Não se aplica			
490	10.301.0023.2069.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	2.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000 Não se aplica			
493	10.301.0023.2069.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	90.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000 Não se aplica			

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.226

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
494	10.301.0023.2079.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	3.000,00		
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 621 02		
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000 Não se aplica			
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
526	08.244.0002.2046.0000 GESTÃO PÚBLICA	17.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
581	08.244.0002.2053.0000 GESTÃO PÚBLICA	8.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
601	08.244.0002.2058.0000 GESTÃO PÚBLICA	3.282,71		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000 Não se aplica			
611	08.244.0002.2072.0000 GESTÃO PÚBLICA	15.500,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000 Não se aplica			
569	08.243.0028.2074.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	600,00		
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 04		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000 Não se aplica			
570	08.243.0028.2074.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	17.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000 Não se aplica			
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISM			
645	04.122.0002.2010.0000 GESTÃO PÚBLICA	2.000,00		
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.226

02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOSTOS, LAZER E TURISM			
657	13.992.0013.2050.0000 PROMOVENDO A CULTURA POPULAR	224.937,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ			
697	01.031.0001.2002.0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-143.571,90		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
172	12.361.0010.2087.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-896.437,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 01		
	544 Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000 Não se aplica			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
413	10.301.0023.1033.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-26.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 02		
	631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sac			
	999 000 Não se aplica			
418	10.301.0023.2039.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-23.300,00		
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	999 000 Não se aplica			
503	10.301.0023.2183.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-170.100,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 602 02		
	602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	999 000 Não se aplica			
504	10.301.0023.2183.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-58.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 602 02		
	602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	999 000 Não se aplica			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2024

DECRETO Nº 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.226

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
505	10.301.0023.2183.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-42.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 602 02	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 000	Não se aplica			
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
554	08.243.0027.2057.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-17.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
557	08.243.0027.2057.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-27.382,71		
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

-1.403.791,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZ, 01 de novembro de 2024

JOSE LIMA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
132.842.824-91

Id:09FED8328A16C07E



RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2025
EDITAL SEMED-PI Nº: 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do item 10 do EDITAL SEMED-PI Nº: 002/2025, de 15 de janeiro de 2025, que trata do Processo Seletivo para escolha de FORMADOR MUNICIPAL do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC.

1. DA RETIFICAÇÃO:

ITEM 10 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. As datas previstas deste processo de seleção estão dispostas no cronograma de execução a seguir:

[...]	[...]
Inscrição e envio de documentos	17/1/2025 a 14/2/2025
Análise da etapa I: Análise de histórico acadêmico e profissional	17 e 18/2/2025
Divulgação do resultado parcial	20/2/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial	21 e 22/2/2025
Análise e devolutiva dos pedidos de recurso da etapa I	24 e 25/2/2025
Divulgação do resultado final da etapa I	26/2/2025
Agendamento das entrevistas	28/2/2025
Etapa II: Entrevistas por competências	6 e 7/3/2025
Divulgação do resultado parcial da etapa II	11/3/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial da etapa II	12 e 13/3/2025
Análise e devolutiva dos pedidos de recurso da etapa II	14 a 17/3/2025
Divulgação do resultado final da etapa II	19/3/2025
Publicação do resultado final da seleção no diário oficial dos municípios e no site institucional da Prefeitura de João Costa https://joacosta.pi.gov.br/	19/3/2025
Envio dos nomes, pela Comissão de Seleção, dos selecionados pelas Secretarias Municipais de Educação à SEDUC	21/3/2025

[...]

João Costa (PI), 6 de fevereiro de 2025.

WELLES FERREIRA
FREITAS:35406119
320
WELLES FERREIRA FREITAS
Secretário Municipal de Educação



Id:089B92BA2C8CC119



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – PMJC

Processo Administrativo Nº 006/2025 – PMJC
Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025

Republicado para correção de erro material

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n – Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, designado através da Portaria Nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, o Sr. HERLLON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 037.160.343-98, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.455.407/0001-31, com sede na Av. Universitária, 536 - Sala B - CEP: 64.049-550 – Bairro: Ininga, em Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Eng. LUCAS RAMON SILVA FERREIRA DANTAS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de Identidade nº 2.389.206 - SSP-PI e CPF nº 045.922.773-41, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "a" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, acompanhamento e monitoramento dos sistemas: SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA, com análise de programas, editais e assessoria dos instrumentos celebrados pelo Município de João Costa/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR: R\$: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), mensais

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manut. da Sec. De Administração e Planejamento	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.500.00-999

PRAZOS: O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

João Costa/PI, 13 de janeiro de 2025.



Id:05D507C97178C079



PORTARIA Nº. 052/2025,
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão de Seleção do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2025 que dispõe sobre a designação de servidores públicos para compor a Comissão de Seleção do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 026/2025, de 15 de janeiro de 2025, que trata da composição da Comissão de Seleção do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, no município de João Costa/PI, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- ❖ NELES NELSON MAGALHÃES DOS SANTOS
- ❖ MARIA VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS
- ❖ ANDRÉA SOARES DA SILVA MAGALHÃES

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 6 de fevereiro de 2025.

GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387
Dados: 2025.02.06 09:45:19 -03'00'

GILSON CASTRO DE ASSIS
Prefeito Municipal

